



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ID 2024.051E0700001.02.0007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 113/2023 e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO: A presente LICITAÇÃO tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS AFINS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I), das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e, Secretaria Municipal de Saúde.

A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, sendo o critério de julgamento "o menor preço", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

2 . LOCAL, DATA, HORÁRIO, DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

local: portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>;

envio das propostas: das 08:30h do dia 12/06/2024, até às 08:30h do dia 27/06/2024.

recebimento de pedidos de esclarecimento até: 08:30h do 24/06/2024.

recebimento de pedidos de impugnação até: 08:30h do 24/06/2024

abertura das propostas: às 08:31 h do dia 27/06/2024.

início da sessão de disputa de lances: às 08h31min do dia 27/06/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, horário de Brasília - DF.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COMO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de entrega dos produtos seguirá cronograma elaborado pelas Secretarias Municipais requisitantes, devendo ser os mesmos entregues de maneira fracionada e, de acordo com o endereço estabelecido na Ordem de Compra enviada, ocorrendo dentro do âmbito municipal, em conformidade com o Termo de Referência.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

0010412100022.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00408Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00032Fonte de Recurso - 150000000000

0011212200132.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00087Fonte de Recurso - 150000250000

0011236500132.078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00164Fonte de Recurso - 150000250000

0011339200072.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00597Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200142.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00362Fonte de Recurso - 150000000000

0011854200032.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00550Fonte de Recurso - 150000000000

0012060800062.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00472Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200042.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00681Fonte de Recurso - 150000000000

0030824400112.053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00298Fonte de Recurso - 166100000000

0041030100172.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00035Fonte de Recurso - 150000150000

0011236100132.071 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00123Fonte de Recurso - 155000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

0011236500132.080 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00185Fonte de Recurso - 155000000000

0030824400102.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00265Fonte de Recurso - 166100000000

4 DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

5 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

O Edital também está disponível para download no endereço <https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>;

Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, a mesma será retomada sob aviso, com antecedência de 24 horas.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preenchem as condições exigidas neste Edital.

É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

7 DO CREDENCIAMENTO

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br <<mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br>>;

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema. Deverão ser observando os itens 9 e 10 deste Edital; relativamente à proposta, os documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, observando-se as disposições do Artigo 64 da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
- c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

ora licitado, em características, quantidades e prazos;

DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta em conformidade com o Anexo deste edital.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) apresentarem preços unitários superiores aos identificado no termo de referência deste edital.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13 DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, interstício para negociação, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16 DO RECURSO

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema até 03 (três) dias antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03 (três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>. Caso a circunstância inviabilize a realização do certame, será designado para outra data.

19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo definido no termo de referência.

O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE, contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Muqui.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do objeto não aceito, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 05 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na formada lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

injustificada.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito: "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei."

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Muqui, Estado do Espírito Santo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 00007/2024

Muqui-ES, 14 de maio de 2024.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

VALIDADE DESTE TERMO

Este termo só terá validade se for acompanhado do pedido inicial para:

Aquisição de Material de Consumo e Limpeza

1 - DO ÓRGÃO REQUERENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias municipais e seus respectivos setores em geral.

3- DA JUSTIFICATIVA

Abertura de Processo Licitatório, sob Registro de Ata de Preços para aquisição de material de consumo e limpeza com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Muqui e Secretarias Municipais e seus respectivos setores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0010412100022.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00408Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00032Fonte de Recurso - 150000000000

0011212200132.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00087Fonte de Recurso - 150000250000

0011236500132.078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00164Fonte de Recurso - 150000250000

0011339200072.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00597Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200142.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00362Fonte de Recurso -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

150000000000

0011854200032.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00550Fonte de Recurso - 150000000000

0012060800062.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00472Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200042.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00681Fonte de Recurso - 150000000000

0030824400112.053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00298Fonte de Recurso - 166100000000

0041030100172.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00035Fonte de Recurso - 150000150000

0011236100132.071 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00123Fonte de Recurso - 155000000000

0011236500132.080 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00185Fonte de Recurso - 155000000000

0030824400102.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00265Fonte de Recurso - 166100000000

5 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

- **Lote 01** - Álcool líquido 1000ml 70% - caixa com 12 unidades de 1 litro; **Quantidade:** 238 caixas; **Valor médio estimado por caixa:** R\$ 103,53
- **Lote 02** - Balde plástico 10 litros - multiuso - em polietileno com alça metálica galvanizada - RESISTENTE; **Quantidade:** 156 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 18,22
- **Lote 03** - Papel toalha descartável, interfolhas, absorvente, branco, primeira qualidade. Tamanho aproximado de 23x27cm, fardo com 1000 folhas; **Quantidade:** 2.226 fardos; **Valor médio estimado por fardo:** R\$ 19,30
- **Lote 04** - Desinfetante bactericida a base de essência de pinho, caixa com 12 litros; **Quantidade:** 404 caixas; **Valor médio estimado por caixa:** R\$ 70,71
- **Lote 05** - Detergente líquido biodegradável e desengordurante com 500 ml (caixa com 10 unidades); **Quantidade:** 302 caixas; **Valor médio estimado por caixa:** R\$ 77,02
- **Lote 06** - Esponja de aço, fardo c/ 10 pct. de 14 unid., higiênica, não acumula bactérias; **Quantidade:** 134 fardos; **Valor médio estimado por fardo:** R\$ 434,27
- **Lote 07** - Esponja Lava Louça Dupla Face- Fardo c/ 60 unidades; **Quantidade:** 70 fardos; **Valor médio estimado por fardo:** R\$ 115,27
- **Lote 08** - Flanela Laranja- 100% algodão de 28x38 cm; **Quantidade:** 740 unidades; **Valor médio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

estimado por unidade: R\$ 6,10

- **Lote 09** - Lixeira com pedal - 25 litros. Dimensões: 35cmx34cmx57cm; **Quantidade:** 112 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 36,95
- **Lote 10** - Lixeira com tampa basculante 60 litros; **Quantidade:** 98 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 96,17
- **Lote 11** - Luva mucambo - emborrachada para limpeza tamanho G; **Quantidade:** 283 pares; **Valor médio estimado por par:** R\$ 5,28
- **Lote 12** - Pá de Lixo Plástica, Cabo congo plastificado; **Quantidade:** 209 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 14,97
- **Lote 13** - Pano de prato felpudo - estamparia diversa; tamanho aproximado: 68 x 40 cm.; **Quantidade:** 1.149 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 9,10
- **Lote 14** - Papel higiênico, folha simples picotada em rolo, não reciclada, na cor branca, primeira qualidade, fardo com 64 unid. de 60 metros; **Quantidade:** 381 fardos; **Valor médio estimado por fardo:** R\$ 102,69
- **Lote 15** - Rodo largo com 60cm, base alumínio com 02 borrachas; **Quantidade:** 155 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 20,37
- **Lote 16** - Sabão em barra, pacote de 1 kg com 05 unidades; **Quantidade:** 339 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 11,21
- **Lote 17** - Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, embalagem de 1 kg.(tipo brilhante, OMO ou similar); **Quantidade:** 1.115 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 19,08
- **Lote 18** - Sabonete líquido, fragância de erva doce/lavanda, embalagem de 1 litro, com dosador; **Quantidade:** 669 litros; **Valor médio estimado por litro:** R\$ 17,81
- **Lote 19** - Saco de lixo 100 litros, reforçado, pacote com 100 unidades; **Quantidade:** 596 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 32,87
- **Lote 20** - Saco de lixo de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unidades; **Quantidade:** 283 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 22,13
- **Lote 21** - Saco de lixo de 200 litros reforçado, pacote com 100 unidades; **Quantidade:** 571 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 41,87
- **Lote 22** - Saco de pano alvejado, em tecido de algodão 100%, grosso, branco, liso, costurado, medindo aproximadamente 51 x 74cm, material de primeira linha; **Quantidade:** 1.082 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 13,52
- **Lote 23** - Vassoura de piaçava, resistente, com cabo de madeira, base no formato trapézio nº 05 (numeração constando no produto); **Quantidade:** 299 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 20,98
- **Lote 24** - VASSOURA LIMPA TETO TIPO GIRAFÁ COM CABO DE 2M; **Quantidade:** 150 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 21,37
- **Lote 25** - Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de nylon resistente c/ suporte acoplado - Cabo e suporte em plástico. Tamanho: 14cm x 42cm; **Quantidade:** 194 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 16,41
- **Lote 26** - Aromatizante de ambiente em óleo eucalipto - frasco de 120ml; **Quantidade:** 407 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 12,89
- **Lote 27** - Cloro, embalagem de 1 litro; **Quantidade:** 2.960 litros; **Valor médio estimado por litro:** R\$ 5,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

- **Lote 28** - Copo descartável de 200ml. Cx com 25 embalagens, cada embalagem com 100 copos; **Quantidade:** 116 caixas; **Valor médio estimado por caixa:** R\$ 160,57
- **Lote 29** - Guardanapo - Caixas de 50 pacotes com 100 unidades cada; **Quantidade:** 21 caixas; **Valor médio estimado por caixa:** R\$ 121,21
- **Lote 30** - Prato Descartável sobremesa pacote com 50 unidades; **Quantidade:** 413 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 7,49
- **Lote 31** - Prato para refeição em isopor pacotes com 25 unidades; **Quantidade:** 525 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 10,71
- **Lote 32** - Garfinho descartável em acrílico transparente para sobremesa - Pacote com 50 unidades; **Quantidade:** 343 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 8,65
- **Lote 33** - Garfo descartável transparente para refeição - pacotes com 50 unidades; **Quantidade:** 372 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 8,45
- **Lote 34** - Cumbuca de isopor térmico - capac. volume 240ml aprox., descartável pacote com 50 unidades; **Quantidade:** 325 pacotes; **Valor médio estimado por pacote:** R\$ 9,66
- **Lote 35** - ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGENS DE 05 LITROS; **Quantidade:** 864 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 21,03
- **Lote 36** - DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML, SPRAY, LAVANDA, CAIXA C/ 12 UNIDADES; **Quantidade:** 52 caixas; **Valor médio estimado por caixa:** R\$ 141,75
- **Lote 37** - BORRIFADOR PULVERIZADOR COM VÁLVULA SPRAY - 500 ML; **Quantidade:** 305 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 13,86
- **Lote 38** - Suporte para copo descartável de 200ml - formato cilíndrico, capacidade aprox. para 100 copos. Confeccionado em material reforçado para fixar na parede; **Quantidade:** 38 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 74,70
- **Lote 39** - Garrafa térmica 1 litro; **Quantidade:** 93 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 39,96
- **Lote 40** - Garrafa térmica 05 litros; **Quantidade:** 29 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 54,65
- **Lote 41** - Pedra sanitária lavanda ou eucalipto; **Quantidade:** 130 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 3,16
- **Lote 42** - Bloco sanitário para caixa acoplada Lavanda ou Eucalipto; **Quantidade:** 30 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 6,62
- **Lote 43** - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA; **Quantidade:** 17 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 38,21
- **Lote 44** - Pote rosca sopro 1000ml com tampa preta; **Quantidade:** 15 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 33,86
- **Lote 45** - Flap Mop com 01 refil extra em material aço inoxidável; **Quantidade:** 07 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 85,43
- **Lote 46** - Refil flap mop; **Quantidade:** 35 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 31,06
- **Lote 47** - Escada Articulada Multifuncional 12 degraus em alumínio; **Quantidade:** 04 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 528,19
- **Lote 48** - Coador de café de flanela 100% algodão médio; **Quantidade:** 25 unidades; **Valor médio estimado por unidade:** R\$ 6,64
- **Lote 49** - Vassoura de Garí, piaçava, 41 cm, cabo madeira 1,50; **Quantidade:** 400 unidades; **Valor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

médio estimado por unidade: R\$ 31,33

- **Lote 50** - Avental impermeável de PVC para cozinha, tamanho aproximado 95cm x 63cm, frente única com laços para amarrar atrás, reforçado e impermeável, composição: 90% pvc e 10% poliéster; **Quantidade: 70 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 31,40**
- **Lote 51** - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - UNIVERSAL BRANCO.; **Quantidade: 20 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 53,23**
- **Lote 52** - Bobina saco plástico picotada reforçada 40 x 60 - alimentos - 8 Kg - 500 unid.; **Quantidade: 20 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 38,21**
- **Lote 53** - Cadeado 5cm; **Quantidade: 27 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 22,11**
- **Lote 54** - Cadeado 7cm; **Quantidade: 27 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 38,21**

- **Lote 55** - Inseticida tipo SBP Aerosol - contra insetos - 380ml com fórmula a base de água; **Quantidade: 20 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 17,01**
- **Lote 56** - ISQUEIRO, CARTELA COM 12 UNIDADES; **Quantidade: 14 cartelas; Valor médio estimado por cartela: R\$ 13,52**
- **Lote 57** - FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA; **Quantidade: 15 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 85,43**
- **Lote 58** - FÓSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 fósforos; **Quantidade: 501 pacotes; Valor médio estimado por pacote: R\$ 7,49**
- **Lote 59** - Lâmpada de LED alta potência 200W luz branco frio autovolt; **Quantidade: 170 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 85,58**
- **Lote 60** - Lixeira com tampa de 200 litros; **Quantidade: 20 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 514,77**
- **Lote 61** - Luva mucambo - emborrachada para limpeza tamanho M; **Quantidade: 50 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 8,56**
- **Lote 62** - Luva mucambo - emborrachada para limpeza tamanho P; **Quantidade: 40 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 8,56**
- **Lote 63** - Mangueira para jardim completo (com 30 metros); **Quantidade: 04 kits; Valor médio estimado por kit: R\$ 207,87**
- **Lote 64** - PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO LONGO; **Quantidade: 20 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 22,42**
- **Lote 65** - Plafonier simples; **Quantidade: 90 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 17,84**
- **Lote 66** - Saco plástico 50x80cm reforçado - pacote com 100 unidades (para alimentos-tipo cesta básica); **Quantidade: 60 pacotes; Valor médio estimado por pacote: R\$ 103,51**
- **Lote 67** - Saco de lixo de 60 litros, reforçado, com 100 unidades.; **Quantidade: 60 pacotes; Valor médio estimado por pacote: R\$ 28,58**
- **Lote 68** - Saco plástico transparente cristal - incolor e inodoro, tamanho 15cm x 30cm aproximadamente (pacote com 500 unidades); **Quantidade: 08 fardos; Valor médio estimado por fardo: R\$ 21,03**
- **Lote 69** - Sacola tipo camiseta, reforçada, tamanho 50 x 60, fardo com 250 unidades. Obs.: não pode ser na cor preta; **Quantidade: 24 fardos; Valor médio estimado por fardo: R\$ 85,43**
- **Lote 70** - Sacola transparente cristal - tamanho 22cm largura x 48cm comprimento aproximadamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

Quantidade: 3.000 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 139,10

- **Lote 71 - Torneira plástica para jardim; Quantidade: 13 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 13,50**
- **Lote 72 - Vassoura de pelo sintético - 30cm.; Quantidade: 15 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 19,88**
- **Lote 73 - Cera líquida embalagem de 750ml alto brilho (tipo brilho fácil ou similar); Quantidade: 30 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 20,10**
- **Lote 74 - Lustra móvel (embalagem de 500ml); Quantidade: 20 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 21,03**

6 - DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o endereço estabelecido na Ordem de Compra enviada por esta municipalidade.

7 - DO PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega deverá ser fracionada, conforme a necessidade.

8 - DA GARANTIA

Não serão aceitos itens cujas especificações não sejam as descritas. Constatada a não conformidade com as especificações requeridas, o fornecedor deverá providenciar a substituição/troca no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9 - DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses.

10 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As Secretarias do Município, através de seu secretário municipal, indica servidor lotado no almoxarifado, cabendo a esta verificar a execução dos produtos solicitado/contratado, podendo rejeitar em parte ou total aqueles que não tiverem em acordo com as condições previstas neste termo.

Receber os produtos, inspecionar se estão em acordo com as especificações, atestando asNF, e encaminhando ao setor responsável pela formalização do pagamento.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11- DA ESTIMATIVA DE VALOR:

R\$ 968.489,02 (Novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

12 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado e o detentor da ata ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se às sanções previstas neste edital.

Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, a ser procedida de forma pessoal, por e-mail ou AR) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, o licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor deverá observar todas as exigências e especificações constantes neste edital e em seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Deverá manter durante toda a vigência do registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução da presente contratação. A inadimplência da empresa contratada em relação a tais encargos não transferirá ao contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado.

Deverá apresentar durante toda a vigência do registro de preço, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente contratação, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Deverá responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Comunicar à Secretarias Municipais, no prazo mínimo de 03 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na realização do objeto.

Caso algum item não corresponda ao requerido na solicitação, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor;

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber definitivamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante a Lei nº 14.133/21, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto desta contratação ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Muqui como responsável, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos pela contratada.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para a fiscalização do contrato deverão ser solicitadas ao ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Muqui em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17- DO PAGAMENTO

- A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento do Bem ou Serviço ou Fornecimento direta. Que deverá receber o Bem ou Serviços nas condições aqui estabelecidas.
- Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.
- A NF dará origem ao processo de pedido de pagamento que deverá ser aberto em até 05 (cinco) dias do atesto do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do processo de período de pagamento.
- O pagamento será creditado em nome da CONTRATANTE, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no processo.
- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo da IN RFB nº791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).
- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

18 - DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de pregão específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O SRP terá a vigência de 01 (um) ano.
- Os quantitativos máximos estão indicados no ANEXO I.
- O valor médio Orçado estão indicados no ANEXO II
- O valor orçado se refere ao quantitativo máximo.
- No orçamento, indicar o valor estimado pela quantidade máxima.
- O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução desta Ata de Registro de Preços, é de alçada do(a) Secretário(a) Municipal gestor(a) da pasta, facultada nomeação de servidor, obedecidos os ditames do Decreto Municipal nº 28/2014. Caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições da mesma, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

19 - DA MODALIDADE OU DISPENSA

- [] - PREGÃO PRESENCIAL
 - [X] - PREGÃO ELETRÔNICO
 - [X] - PREGÃO COM SRP
 - [] - DISPENSA
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

20 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS/COMPLEMENTARES

O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará na recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente;

As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

Claudiomar Barbosa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 007 de 04/01/2021

Lote	Ítems	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	8	LOTE 01 Álcool líquido 1000ml 70% - caixa com 12 unidades de 1 litro		CX	238,000		
00002	9	LOTE 02 Balde plástico 10 litros - multiuso - em polietileno com alça metálica galvanizada - RESISTENTE		UN	156,000		
00003	10	LOTE 03 Papel toalha descartável, interfolhas, absorvente, branco, primeira qualidade. Tamanho aproximado de 23x27cm, fardo com 1000 folhas.		FA	2.226,000		
00004	10	LOTE 04 Desinfetante bactericida a base de essência de pinho, caixa com 12 litros		CX	404,000		
00005	10	LOTE 05 Detergente líquido biodegradável e desengordurante com 500 ml (caixa com 10 unidades)		CX	302,000		
00006	8	LOTE 06 Esponja de aço, fardo c/ 10 pct. de 14 unid., higiênica, não acumula bactérias.		FA	134,000		
00007	9	LOTE 07 Esponja Lava Louça Dupla Face- Fardo c/ 60 unidades		FA	70,000		
00008	10	LOTE 08 Flanela Laranja- 100% algodão de 28x38 cm		UN	740,000		
00009	6	LOTE 09 Lixeira com pedal - 25 litros. Dimensões: 35cmx34cmx57cm		UN	112,000		
00010	9	LOTE 10 Lixeira com tampa basculante 60 litros.		UN	98,000		
00011	9	LOTE 11 Luva mucambo - emborrachada para limpeza tamanho G		PR	283,000		
00012	8	LOTE 12 Pá de Lixo Plástica, Cabo congo plastificado.		UN	209,000		
00013	9	LOTE 13 Pano de prato felpudo - estamparia diversa; tamanho aproximado: 68 x 40 cm.		UN	1.149,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



00014	10	LOTE 14 Papel higiênico, folha simples picotada em rolo, não reciclada, na cor branca, primeira qualidade, fardo com 64 unid. de 60 metros.		FA	381,000		
00015	10	LOTE 15 Rodo largo com 60cm, base alumínio com 02 borrachas.		UN	155,000		
00016	9	LOTE 16 Sabão em barra, pacote de 1 kg com 05 unidades.		PCT	339,000		
00017	10	LOTE 17 Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, embalagem de 1 kg.(tipo brilhante, OMO ou similar)		PCT	1.115,000		
00018	10	LOTE 18 Sabonete líquido, fragância de erva doce/lavanda, embalagem de 1 litro, com dosador.		LITRO	669,000		
00019	9	LOTE 19 Saco de lixo 100 litros, reforçado, pacote com 100 unidades		PCT	596,000		
00020	8	LOTE 20 Saco de lixo de 15 litros, reforçado, pacote com 100 unidades.		PCT	283,000		
00021	10	LOTE 21 Saco de lixo de 200 litros reforçado, pacote com 100 unidades.		PCT	571,000		
00022	10	LOTE 22 Saco de pano alvejado, em tecido de algodão 100%, grosso, branco, liso, costurado, medindo aproximadamente 51 x 74cm, material de primeira linha.		UN	1.082,000		
00023	9	LOTE 23 Vassoura de piaçava, resistente, com cabo de madeira, base no formato trapézio nº 05 (numeração constando no produto).		UN	299,000		
00024	7	LOTE 24 VASSOURA LIMPA TETO TIPO GIRAFÁ COM CABO DE 2M.		UN	150,000		
00025	8	LOTE 25 Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de nylon resistente c/ suporte acoplado - Cabo e suporte em plástico. Tamanho: 14cm x 42cm.		UN	194,000		
00026	10	LOTE 26 Aromatizante de ambiente em óleo eucalipto - frasco de 120ml		UN	407,000		
00027	9	LOTE 27 Cloro, embalagem de 1 litro		LITRO	2.960,000		
00028	9	LOTE 28 Copo descartável de 200ml. Cx com 25 embalagens, cada embalagem com 100 copos.		CX	116,000		
00029	10	LOTE 29 Guardanapo - Caixas de 50 pacotes com 100 unidades cada.		CX	21,000		
00030	9	LOTE 30 Prato descartável sobremesa pacote com 50 unidades		PCT	413,000		
00031	9	LOTE 31 Prato para refeição em isopor pacotes com 25 unidades.		PCT	525,000		
00032	9	LOTE 32 Garfinho descartável em acrílico transparente para sobremesa - Pacote com 50 unidades		PCT	343,000		
00033	8	LOTE 33 Garfo descartável transparente para refeição - pacotes com 50 unidades.		PCT	372,000		
00034	9	LOTE 34 Cumbuca de isopor térmico - capac. volume 240ml aprox., descartável pacote com 50 unidades		PCT	325,000		
00035	10	LOTE 35 ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGENS DE 05 LITROS		UN	864,000		
00036	10	LOTE 36 DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML, SPRAY, LAVANDA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.		CX	52,000		
00037	9	LOTE 37 BORRIFADOR PULVERIZADOR COM VÁLVULA SPRAY - 500 ML		UN	305,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



00038	9	LOTE 38 Suporte para copo descartável de 200ml - formato cilíndrico, capacidade aprox. para 100 copos. Confeccionado em material reforçado para fixar na parede.		UN	38,000		
00039	9	LOTE 39 Garrafa térmica 1 litro		UN	93,000		
00040	4	LOTE 40 Garrafa térmica 05 litros		UN	29,000		
00041	2	LOTE 41 Pedra sanitária lavanda ou eucalipto		UN	130,000		
00042	1	LOTE 42 Bloco sanitário para caixa acoplada Lavanda ou Eucalipto		UN	30,000		
00043	3	LOTE 43 SUPORTE PARA PAPEL TOALHA		UN	17,000		
00044	2	LOTE 44 Pote rosca sopro 1000ml com tampa preta		UN	15,000		
00045	2	LOTE 45 Flap Mop com 01 refil extra em material aço inoxidável		UN	7,000		
00046	2	LOTE 46 Refil flap mop		UN	35,000		
00047	2	LOTE 47 Escada Articulada Multifuncional 12 degraus em alumínio		UN	4,000		
00048	2	LOTE 48 Coador de café de flanela 100% algodão médio		UN	25,000		
00049	1	LOTE 49 Vassoura de Gari, piaçava, 41 cm, cabo madeira 1,50		UN	400,000		
00050	1	LOTE 50 Avental impermeável de PVC para cozinha, tamanho aproximado 95cm x 63cm, frente única com laços para amarrar atrás, reforçado e impermeável, composição: 90% pvc e 10% poliéster		UN	70,000		
00051	1	LOTE 51 ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - UNIVERSAL BRANCO.		UN	20,000		
00052	1	LOTE 52 Bobina saco plástico picotada reforçada 40 x 60 - alimentos - 8 Kg - 500 unid.		UN	20,000		
00053	2	LOTE 53 Cadeado 5cm		UN	27,000		
00054	2	LOTE 54 Cadeado 7cm		UN	27,000		
00055	1	LOTE 55 Inseticida tipo SBP Aerosol - contra insetos - 380ml com fórmula a base de água		UN	20,000		
00056	2	LOTE 56 ISQUEIRO, CARTELA COM 12 UNIDADES		CR	14,000		
00057	2	LOTE 57 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA		UN	15,000		
00058	2	LOTE 58 FÓSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 fósforos		PCT	501,000		
00059	2	LOTE 59 Lâmpada de LED alta potência 200W luz branco frio autovolt		UN	170,000		
00060	1	LOTE 60 Lixeira com tampa de 200 litros		UN	20,000		
00061	1	LOTE 61 Luva mucambo - emborrachada para limpeza tamanho M		PR	50,000		
00062	1	LOTE 62 Luva mucambo - emborrachada para limpeza tamanho P		PR	40,000		
00063	2	LOTE 63 Mangueira para jardim completo (com 30 metros)		KIT	4,000		
00064	1	LOTE 64 PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO LONGO		UN	20,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



00065	2	LOTE 65 Plafonier simples		UN	90,000		
00066	1	LOTE 66 Saco plástico 50x80cm reforçado - pacote com 100 unidades (para alimentos-tipo cesta básica)		PCT	60,000		
00067	1	LOTE 67 Saco de lixo de 60 litros, reforçado, com 100 unidades.		PCT	60,000		
00068	1	LOTE 68 Saco plástico transparente cristal - incolor e inodoro, tamanho 15cm x 30cm aproximadamente (pacote com 500 unidades)		FA	8,000		
00069	1	LOTE 69 Sacola tipo camiseta, reforçada, tamanho 50 x 60, fardo com 250 unidades. Obs.: não pode ser na cor preta		FA	24,000		
00070	1	LOTE 70 Sacola transparente cristal - tamanho 22cm largura x 48cm comprimento aproximadamente		UN	3.000,000		
00071	2	LOTE 71 Torneira plástica para jardim		UN	13,000		
00072	1	LOTE 72 Vassoura de pelo sintético - 30cm.		UN	15,000		
00073	1	LOTE 73 Cera líquida embalagem de 750ml alto brilho (tipo brilho fácil ou similar)		UN	30,000		
00074	1	LOTE 74 Lustra móvel (embalagem de 500ml)		UN	20,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

ANEXO II

**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº/2024 DECLARAÇÃO
CONJUNTA**

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Muqui, que:

- 1) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador (a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 7) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 9) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 10) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 00007/2024

_____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

ANEXO III

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024
CONTRATO Nº/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI, E A EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Carlos Ribeiro Cândido, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do documento de identidade RG 1347091 SPTC-ES e CPF 074.015.607-12, residente e domiciliado na localidade Fazenda Fortaleza, distrito da Sede, Zona Rural, Muqui - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, Cep.: _____, representada neste ato pelo seu responsável legal, _____ (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 1504/2024, que resultou no Edital de Pregão Eletrônico nº. _____/2024, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão *Aquisição de material de limpeza e itens afins*, em conformidade com as especificações do Termo de Referência contido no edital de Pregão Eletrônico/2024.

Parágrafo único - O objeto deste contrato deverá ser fornecido, parceladamente conforme solicitações da(s) Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s), pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Município de Muqui.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos orçamentários do presente exercício, da Prefeitura Municipal de Muqui.

0010412100022.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00408Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00032Fonte de Recurso - 150000000000

0011212200132.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00087Fonte de Recurso - 150000250000

0011236500132.078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00164Fonte de Recurso - 150000250000

0011339200072.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00597Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200142.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

PÚBLICAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00362Fonte de Recurso - 150000000000

0011854200032.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00550Fonte de Recurso - 150000000000

0012060800062.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00472Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200042.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00681Fonte de Recurso - 150000000000

0030824400112.053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00298Fonte de Recurso - 166100000000

0041030100172.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00035Fonte de Recurso - 150000150000

0011236100132.071 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00123Fonte de Recurso - 155000000000

0011236500132.080 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00185Fonte de Recurso - 155000000000

0030824400102.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00265Fonte de Recurso - 166100000000

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo produto.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 - O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente à sua assinatura e terá duração de

4.3 - A Prefeitura Municipal de Muqui indicará servidor responsável pela fiscalização do Contrato, solicitação de entrega e pelo recebimento do objeto licitado, bem como os demais aspectos vinculados à presente contratação, ao que indica o(a) servidor(a), Sr(a).....

4.4 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) se dar de maneira fracionada, conforme a necessidade, de acordo com as quantidades informadas na ordem de fornecimento. A mesma será efetuada em locais previamente estabelecidos, dentro do âmbito do Município de Muqui, em horário regular de expediente, previamente designado pelo setor requisitante, onde se atestará o recebimento provisório, na forma do Artigo 140, inciso II, letra "a" da Lei 14.133/2021.

4.5 - A Contratante poderá solicitar à contratada a substituição do produto em que forem verificadas irregularidades relativas à sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa às quantidades. Nestes casos, o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

4.6 - A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.7 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;

b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;

c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

- d) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.8 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no item 4.2 deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Emitir a Nota de Empenho.

5.2 - Fornecer à Contratada, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento do produto.

5.3 - Atestar a entrega dos bens/produtos, no que tange a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer o(s) produto(s) descrito(s) na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº. _____/2024.

6.2 - Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor.

6.3 - Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, item(ns) em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

6.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste contrato, é de alçada do(a) Secretario(a) Municipal gestor(a) da pasta, facultada nomeação de servidor, obedecidos os ditames do Decreto Municipal nº 28/2014. Caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

7.2 - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1 - A Prefeitura Municipal de Muqui - ES, efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

8.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Muqui poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

8.5 - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

sediada a empresa e a do Município de Muqui, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação do CND - Certidão Negativa de Débito.

8.6 - O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela Contratada.

8.7 - O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

8.8 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - À Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

9.2 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.4 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 9.3.

9.5 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 9.1.

9.6 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 9.1.

9.7 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.8 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

9.9 - Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 9.1.

9.10 - Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

9.11 - A dosagem da pena e a dimensão do dano, serão identificadas pela Prefeitura Municipal de Muqui.

9.12 - Quando declarada a Inidoneidade Contratada, a Prefeitura Municipal de Muqui submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

9.13 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

9.14 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, infringirem a mesma, segundo os artigos 156 e 157 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser determinada conforme casos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, dentre eles:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecida as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muqui- ES.

Muqui - ES, _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, sediado à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Carlos Ribeiro Cândido, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do documento de identidade RG 1347091 SPTC-ES e CPF 074.015.607-12, residente e domiciliado na localidade Fazenda Fortaleza, distrito da Sede, Zona Rural, Muqui - ES, e pelo Secretário Municipal de, o SR(A), doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no RG sob o nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, sob as normas da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº/2024, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Muqui, que emitiu seu parecer, conforme Artigo 53 da Lei 14.133/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS AFINS**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº XXX/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam, conforme listadas:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
Muqui -ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PREFEITO MUNICIPAL / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FORNECEDOR REGISTRADO - REPRESENTANTE